



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.144, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Altera à Lei 516/GAB/2013, de 04 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Monte Negro e dá outras providências”..”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART.1º. O artigo 33, da lei Municipal 516/GAB/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 33. O auxílio ao incentivo a formação em Nível Superior corresponderá:

I – R\$: 240,00 (duzentos e quarenta reais);

II - No valor a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, incidirá anualmente correção monetária.

§1º. Somente fará jus ao auxílio deste artigo, na primeira formação em nível superior na área específica para atuar junto a Educação do Município de Monte Negro.

§2º. O trabalhador em educação, caso desista da faculdade deverá restituir aos cofres públicos os valores recebidos, sendo obrigatória a comunicação imediata ao departamento de Recursos Humanos para efetiva devolução dos valores percebidos para pagamento das mensalidades.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte negro- RO, 04 de agosto de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 04/08/2021 às 12:32:35, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 04C6.SD08.C21P.1232.J35G

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



04C6.SD08.C21P.1232.J35G

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 04C6.SD08.C21P.1232.J35G